



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ZONA DA MATA - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Mineração SEMAD/SUPRAM MATA-NAO nº. 118/2018

UBÁ, 11/09/2018

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 28695359/2018

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L
SIMPLIFICADA - CADASTRO**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Areião Paraíso Ltda ME, CNPJ 38.523.858/0001-03, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, (Produção Bruta: 9.900 m³/ano), com critério locacional O, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM Nº: 831.203/1998, Substância Mineral: Areia, localizada na Fazenda Paraíso, S/Nº, Zona Rural, no Município de Astolfo Dutra, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 21°18'51,19" Longitude 42°50'03,27", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/09/2028.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 13/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700203** e o código CRC **8DBB3A26**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006379/2018-27

SEI nº 1700203

Criado por 07392748645, versão 2 por 07392748645 em 11/09/2018 14:48:27.